

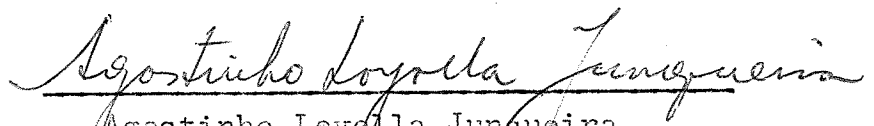


# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto Nº 916

- Crédito especial -

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e de acôrdo com o art. 2º da lei nº 1190, de 12 de março de 1965, resolve abrir um crédito especial de Cr\$2.080.785 (Dois milhões e oitenta mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros), para ocorrer ao pagamento por conta de despêsas com a aquisição de acessórios, peças e equipamentos para os caminhões adquiridos por fôrça da citada lei nº 1190 de 12 de março de 1965.-----  
Poços de Caldas, 17 de maio de 1965.-----

  
-----  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal

  
-----  
Carlos Êrrico Neto  
Secretário